



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA - 9952578

Suspende o atendimento no balcão da Secretaria e nas Assessorias dos Gabinetes da 2ª Vara Federal/AM, no período de 17 a 27 de março de 2020, como medida preventiva para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO **LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES**, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005211- 10.2020.4.01.8000 (Portaria PRESI 9927666),

CONSIDERANDO:

- a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- b) que a 2ª Vara recebe, diariamente, grande volume de colaboradores, advogados e jurisdicionados nas suas dependências;
- c) a necessidade de manter a continuidade na prestação jurisdicional;
- d) a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;
- e) os recursos de tecnologia disponíveis e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto;
- f) a suspeita de caso no âmbito dessa Vara Federal-Seção Judiciária de servidor que manifestou sintomas semelhantes ao do COVID – 19.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as audiências designadas para o período de **17 a 27 de março de 2020**.

§ 1º. A Secretaria do Juízo certificará a suspensão das audiências nos processos e procederá com as comunicações pertinentes pelos meios mais céleres e eficazes e os farão conclusos para nova designação.

§ 2º. Excepcionalmente, realizar-se-ão, no referido período, **audiências de custódia e audiências de processos referentes a réus presos**, com a utilização do aplicativo de videoconferência, com réu, juiz, procuradores, defensores e advogados em salas separadas, com janelas abertas e vedada a aglomeração de pessoas na área de circulação dos elevadores.

Art. 2º. SUSPENDER o atendimento no balcão da Secretaria e nas Assessorias dos Gabinetes dos Juízes do Juízo da 2ª Vara aos advogados, colaboradores, partes e público em geral no período de **17 a 27 de março de 2020**.

§ 1º. O atendimento será feito **exclusivamente** pelo e-mail: **02vara.am@trf1.jus.br** ou pelos telefones **(92) 3612-3336** e **(92) 3612-3337**.

§ 2º. O protocolo de petições, manifestações e pareceres dos processos físicos (processos e procedimentos que não tramitam no PJe e/ou no SEEU) será, **exclusivamente**, por e-mail, devendo a Secretaria do Juízo confirmar o recebimento para o enviante, que servirá de protocolo inclusive para efeito de contagem de prazo e tempestividade.

Art. 3º. A Secretaria certificará nos processos com medidas cautelares de comparecimento em Juízo a suspensão das referidas medidas, que serão prorrogadas excepcionalmente pelo prazo de suspensão e vigência desta portaria.

Art. 4º. Ao final do prazo do art. 1º, o Juízo da 2ª Vara Federal da SJAM reexaminará a necessidade de prorrogação das medidas de prevenção implementadas.

Art. 5º. Encaminhem cópias ao MPF, OAB, DPU, à DIREF/AM e à Corregedoria Regional da Primeira Região.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de março de 2020.

Publique-se e registre-se.

LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA

FERNANDES

Juiz Federal Substituto da 2ª Vara/AM

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Araújo de Miranda Fernandes, Juiz Federal Substituto**, em 16/03/2020, às 21:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9952578** e o código CRC **C49EBB80**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0000802-82.2020.4.01.8002

9952578v3